



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Mensagem nº 032/2024/PMG

Gonçalves, 19 de novembro de 2024.

À sua Excelência o Senhor

BENEDITO RAFAEL BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: *“Autoriza a subvenção à Casa de Convivência José Caetano Pereira e dá outras providências”*.

JUSTIFICATIVA:

Nosso Município infelizmente não possui uma casa para acolher seus idosos em situação de vulnerabilidade, em razão disso os idosos são encaminhados ao Asilo São Vicente de Paula, na cidade de Paraisópolis, ocorre que, tal instituição não possui vagas disponíveis.

O Departamento de Desenvolvimento Social carece da internação/acolhimento de 05 (cinco) idosos, os quais não possuem condições de serem assistidos por suas famílias, bem como estão vivendo de forma precária e sem a dignidade que as pessoas idosas precisam.

A Casa de Convivência José Caetano Pereira foi o único local encontrado na nossa região com capacidade para atender os idosos do nosso município, o valor cobrado pela instituição varia de acordo com o grau de dependência do idoso, sendo que os valores variam de R\$1.412,00 (grau I) e R\$4.263,00 (grau III).

Deste modo, o município através da subvenção que ora requer tem por fim subsidiar o custo dos atendimentos dos cidadãos de Gonçalves que lá forem acolhidos, sendo que, os idosos que possuem benefício previdenciário esse será destinado à instituição e o município ficará encarregado da complementação.

Os custos extraordinários mencionados no Projeto de Lei são referentes a consultas de especialidades, atendimentos de fisioterapia, fonoaudiólogo e outros suportes que o idoso possa necessitar.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto, em regime de **urgência urgentíssima**, visto que tal aprovação é necessária para garantir a dignidade dos idosos.

Câmara Municipal

de Gonçalves

PROTOCOLO

19 NOV. 2024

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal

Gonçalves, 15:06 hs

www.goncalves.mg.gov.br